



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Recesso, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 2º** - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 18 de dezembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida Comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de Recesso.

**Art. 3º** - A Comissão de Recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

**Waldir Luiz Weckwerth**

**Cleyton Junior Santos**

**Valdirlei Aparecido Vaz**

**Jose Carlos Batista**

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CONSIDERANDO** o que consta na Portaria nº 012, de 20 de janeiro de 2023, deste Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter os setores funcionando parcialmente no período de recesso, para o bom andamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Cáceres;

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 6.312 de 15 de dezembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar recesso administrativo no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, do dia 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Caberá aos Gestores de cada Secretaria e a Comissão de Representação Parlamentar, previsto na PORTARIA Nº 269/2023, a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Estabelece que os prazos processuais que iniciarem e vencerem nesta data, serão prorrogados para o próximo dia útil, observando as regras legais.

**Art. 4º** Eventual convocação para sessão extraordinária poderá ocorrer neste período.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 271/2023**

*"Dispõe sobre a mudança na data do segundo período das férias do servidor LUCAS PINHEIRO SPOSITO e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

**CONSIDERANDO** o que consta o que consta na Portaria nº 076, de 10 de fevereiro de 2023, deste Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 5.774/2023, de 24 de novembro de 2023, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a mudança do segundo período das férias, a pedido, do Servidor Efetivo **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, que ocorreria no mês de dezembro de 2023, para o dia 18 a 27 de março de 2024, relativas ao período de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições das PORTARIA Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, no que não contrariar a presente.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Aprova Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2021, gestão do Prefeito Rafael Machado.**

**JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2021, gestão do Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, acompanhando o parecer prévio nº 153/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 11 de dezembro de 2023.

**VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS** Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
REGISTRO**

Registro de preços para futura ou eventual aquisição dos seguintes bens: ar condicionado 9000; ar condicionado 60000 btus; cadeira gamer; cadeira secretaria; impressora multifuncional laser color; ventilador parede. Encaminhar e-mail: camaramunchapada@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/  
2023**

**PARTES:** Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e **ALL CAR PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.308.623/0001-76

**OBJETO:** A modificação do modelo CHEVROLET TRAIBLAZER PREMIER 7 LUGARES 2023/2023 (contratado), para o modelo TOYOTA SW4 SRX DIESEL AUTOMATICA 7 LUGARES 2023/2024 referente ao Contrato nº. 004/2023

**DATA:** 08/12/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

*A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Recesso, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 2º** - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 18 de dezembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida Comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de Recesso.

**Art. 3º** - A Comissão de Recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

**Waldir Luiz Weckwerth**

**Cleyton Junior Santos**

**Valdirlei Aparecido Vaz**

**Jose Carlos Batista**

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 05/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL 2023 E ANO NOVO 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no período compreendido entre as datas de 21 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em virtude das festividades do Natal 2023 e Ano Novo 2024.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**Ementa:** "Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** (...)

**§ Único** - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PORTARIA Nº 539 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 539 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário ao Servidor Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário a que tem direito, sendo 10 (dez) dias pelo período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022 e 10 (dez) dias pelo período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 18 de Dezembro de 2023.

**Elias Bueno de Souza**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2023**

**Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio ao servidor efetivo do Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo.**

O Senhor, **ROSANGELA DE MATOS DIAS**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER, ao servidor PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI, ocupante do cargo de Contador, a conversão em pecúnia de sua licença prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 2018 à 2023.

**Artigo 2º.** A conversão em pecúnia da licença prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento de seus vencimentos, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMpra-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 14 de dezembro 2023.

**ROSANGELA DE MATOS DIAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENÇA AO VEREADOR EVANDRO KOMMERS.**